



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

Palácio Municipal Manoel Pereira de Lucena
Rua João de Moura Borba, 224 - C.G.C. 11.097.391/0001-20

L E I Nº 440

EMENTA: Denomina artéria pública situada tuada na área urbana da cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cumaru, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de rua INÁCIO JERONIMO DA SILVA, a rua que se inicia do final da rua Joaquim Miguel Gomes prosseguindo por ambos os lados numa extensão por linha reta de 400 (quatrocentos) metros.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do Município de Cumaru autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumaru, em 18 de fevereiro de 1992.


José Américo Barbosa de Medeiros.

PREFEITO